



PORTARIA Nº. 38/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para atuarem como **Gestor de Contrato e Fiscal de Contrato** da Câmara Municipal de Cambé, no contrato 05/2024 com o Fornecedor: R3 TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 28.254.793/0001-94.

na forma da tabela abaixo:

Gestor do Contrato:	ANDRÉ PEREIRA SANTIN
Fiscal Operacional:	DOUGLAS BULHOES ROMANO
Gestor Substituto:	DOUGLAS BULHOES ROMANO
Fiscal Operacional Substituto:	ANDRÉ PEREIRA SANTIN

Art. 2º Caberá ao gestor do contrato:

I - Conhecer o inteiro teor do processo de contratação, do contrato e seus anexos;

II - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização operacional, de que tratam os artigos 3º.

III – acompanhar e guardar os registros realizados pelo fiscal do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

IV - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais, contactando a empresa para regularização, caso necessário;

V - coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à